

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **materiais para uso na criação de meliponídeos**, para atender a demanda do IDR Paraná, Estações de Pesquisa, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor	Valor Total
1	Álcool de cereais (L)	24	15,10	362,40
2	Açúcar demerara (kg)	50	11,50	575,00
3	Pipeta pasteur 3 ml	80	1,85	148,00
4	Cânula 30 ml, buldo e tampa rosqueada (conta gotas)	200	5,08	1.016,00
5	Cera de apis	5	128,06	640,30
6	Balde de inox 5 l	1	49,10	49,10
7	Pinça anatômica dissecação 16 cm	5	32,30	161,50
8	Bobina de acetato transparente 30 cm x 10 m x 0,20 micras	3	94,90	284,70
9	Levedura de cerveja (kg)	5	48,10	240,50
10	Bisnaga cirúrgica com bico de 500 ml	5	32,00	160,00
11	Saco plástico preto 22 cm x 45 cm para toner:	250	1,65	412,50
12	Papel kraft 60 cm x 2 kg	4	146,75	587,00
13	Giz colorido (cx)	3	11,00	33,00
14	Açúcar mascavo (kg)	10	13,90	139,00
	Valor total			4.809,00

1.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1 - Álcool etílico hidratado de cereais

Grau INPM: de 93,7 a 96,9° INPM (norma NBR 5992)

Grau GL 25°C: de 95,9 a 98° GL (norma NBR 5992)

2 - Açúcar demerara

3 - Pipeta descartável pasteur 3 ml

Material: Polietileno; Cor: Transparente, com graduação, capacidade 3ml

4 - CONJUNTO BULBO DE SILICONE PRETO

TAMPA LACRE PRETA COM FURO

CÂNULA PONTA REDONDA PARA FRASCOS DE 30ml

5 – Cera de abelha sem filtragem

6 – Balde de inox 5 litros, graduado

7 - Pinça anatômica dissecação 16 cm

8 - Bobina de acetato transparente 30 cm x 10 m x 0,20 micras

9 - Levedura de cerveja

10 - Bisnaga Frasco Almotolia Para Líquidos e Fluidos 500ml C/ Bico Reto Aplicador e Tampa

11 - Saco plástico preto 22 cm x 45 cm para toner e isca para abelhas

12 - Papel kraft 60 cm x 2 kg

13 - Giz colorido (cx)

14 - Açúcar mascavo

1.2 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento dos produtos em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no terreno do IDR Paraná, localizado na Estrada da Graciosa número 6960, Pinhais, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A compra destes produtos e materiais são imprescindíveis para alimentar, proteger, capturar novos enxames, etc. Sem os produtos a criação fica prejudicada, pois há épocas certas para alimentar, dividir colméias, etc.

3– PESQUISA DE PREÇOS:

2.1 - Cotações de fornecedores;

2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$: 4.809,00**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratado:

- 4.1.1** - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: qualidade e teor de umidade do material.
- 4.1.2** - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3** - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4** - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5** - manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;
- 4.2 - São obrigações da Contratante:**
- 4.2.1** - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 4.2.2** - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 4.2.3** - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.4** - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 4.2.6** - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 4.2.7** - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.2.8** - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 4.2.9** - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- 4.2.10** - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1** - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 5.2** - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 5.2.1** - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos

dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM=encargos moratório

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira= 0,00016438

I= (TX) percentual de taxa anual= 6%

$I = (6/100)/365$

5.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos

5.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente

Pinhais, 02/09/2024

Clóvis Roberto Hoffmann

Coordenador de Estação de Pesquisa